

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2021 PP

ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA, NA MODALIDADE DE PREGÃO, FORMA PRESENCIAL, A QUE SE REFERE O EDITAL Nº 004/2021 PP DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ – DOE, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

Aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro do ano de 2021, às 10:00h (horário local), na sala da Comissão Permanente de Licitação, à Rua Padre Barros, Nº 66, Centro – Redenção/CE, nos termos da convocação de aviso de licitação publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará – DOE, datado de 05 de fevereiro de 2021, página 434, reuniram-se em sessão pública, o pregoeiro *Wilson Pontes Ferreira de Paula Neto* e o apoio dos servidores *Alexandre da Costa Roque* e *Augusto Alves da Silva*, legalmente designados conforme portaria 073/2021, tudo em conformidade com o que consta dos autos do processo em epigrafe, e os representantes das empresas constantes na lista de controle de presença, em anexo, parte integrante desta ata, para proceder à sessão do Pregão Presencial nº **008/2019 PP-SRP**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE AUXILIO FUNERAL JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE REDENÇÃO-CE., CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO DO EDITAL**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Às 10:00h, a pregoeira declarou aberta oficialmente a sessão e iniciou a fase de abertura dos envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS.

Foram abertos os envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS das 3 (três) empresas relacionadas a seguir: A empresa **DANILO BARROS MONTEIRO – ME**, inscrita no CNPJ Nº **37.068.543/0001-50**; a empresa **FUNERÁRIA FUNEPAZ**, inscrita no CNPJ Nº **03.884.166001-06** e a empresa **LF COMÉRCIOS E ASSESSORIAS EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº **28.074.793/0001-84**;

Após analisar as PROPOSTAS DE PREÇOS, estas foram devidamente rubricadas pela Comissão e pelos representantes das empresas: **DANILO BARROS MONTEIRO – ME**, inscrita no CNPJ Nº **37.068.543/0001-50**, representada pelo Sr. **DANILO BARROS MONTEIRO**, inscrito no CPF Nº **049.033.093-20**; **FUNERÁRIA FUNEPAZ**, inscrita no CNPJ Nº **03.884.166001-06** representada pelo Sr. **RAIMUNDO RODRIGUES GOMES**, inscrito no CPF Nº **101.754.903-68**; **LF COMÉRCIOS E ASSESSORIAS EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº **28.074.793/0001-84**, representada pelo Sr. **FRANCISCO CLEBER DE SOUZA DA COSTA**, inscrito no CPF Nº **356.656.703-59**

Nesta oportunidade, constatou-se que a empresa **LF COMÉRCIOS E ASSESSORIAS EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº **28.074.793/0001-84**, apresentou em sua proposta de preço SEM a descrição completa do objeto, faltando **MARCA E MODELO DO PRODUTO COTADO**, em desconformidade com as especificações contidas no anexo I deste edital, no item 7.1, c), sendo, portanto, **DESCCLASSIFICADA** a sua proposta, bem como considerada inabilitada ao certame.

Dando prosseguimento, a Pregoeira passou para fase de lances com as empresas: **DANILO BARROS MONTEIRO – ME**, inscrita no CNPJ Nº **37.068.543/0001-50**, representada pelo Sr. **DANILO BARROS MONTEIRO**, inscrito no CPF Nº **049.033.093-20** e a empresa **FUNERÁRIA FUNEPAZ**, inscrita no CNPJ Nº **03.884.166001-06** representada pelo Sr. **RAIMUNDO RODRIGUES GOMES**, inscrito no CPF Nº **101.754.903-68**, como demonstra a Tabela com o Mapa de Lances, em Anexo a esta Ata.

N





8

A



Neste ato, foi constatado que a empresa **DANILO BARROS MONTEIRO – ME**, inscrita no CNPJ Nº **37.068.543/0001-50**, apresentou menor valor para o lote 1, sendo este de R\$ **219.000,00** (duzentos e dezenove mil), sendo declarada a vencedora do LOTE 1.

Diante disso passou-se para a abertura do envelope contendo os documentos de Habilitação da empresa **DANILO BARROS MONTEIRO – ME**, inscrita no CNPJ Nº **37.068.543/0001-50**, após análise, deu-se por necessário instaurar a diligência conforme item 9.16.1 para averiguar a autenticidade dos documentos: ALVARÁ SANITÁRIO e REGISTRO SANITÁRIO da empresa **DANILO BARROS MONTEIRO – ME**, inscrita no CNPJ Nº **37.068.543/0001-50**, no qual verificou-se que os alvará sanitário e o registro sanitário são válidos.

Diante disso, declarou-se habilitada a empresa **DANILO BARROS MONTEIRO – ME**, inscrita no CNPJ Nº **37.068.543/0001-50**, sendo esta a vencedora do certame com o menor valor apresentado e devidamente habilitada.

Por fim, questionou aos participantes o desejo de interpor recurso, e o Sr. RAIMUNDO RODRIGUES GOMES, representante da empresa FUNERÁRIA FUNEPAZ, manifestou-se positivamente e em síntese questionou:

A juntada posterior dos documentos em cumprimento ao item 9.16.1 do edital

O contrato de prestação de serviço está assinado por somente uma das partes

O atestado de capacidade técnica (quantidade e valores)

O atestado ter sido fornecido supostamente pela genitora do Sr. DANILO BARROS MONTEIRO

Na presente ocasião foi informado que o licitante tem três dias úteis para juntar os memoriais, conforme art. 11, XVII do decreto 3.555/2000.

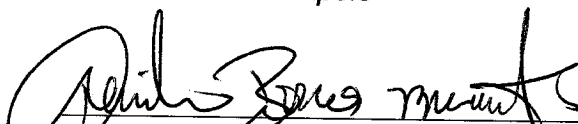
Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão com agradecimentos pelo comparecimento de todos, e eu, *Lara Lys Montenegro dos Santos* lavrei o presente registro dos acontecimentos, que após lido e achado conforme, vai, no final, assinado por mim, o apoio e os representantes.

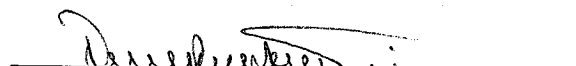
Redenção/CE, 15 de fevereiro de 2021.

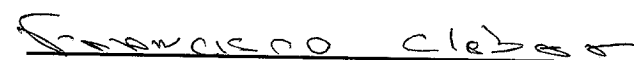

Lara Lys Montenegro dos Santos
Pregoeira


Augusto Alves da Silva
Apoio


Alexandre da Costa Roque
Apoio


DANILO BARROS MONTEIRO
Representante da Empresa
DANILO BARROS MONTEIRO – ME


RAIMUNDO RODRIGUES GOMES
Representante da Empresa
FUNERÁRIA FUNEPAZ


FRANCISCO CLEBER DE SOUZA DA COSTA
Representante da Empresa
LF COMÉRCIOS E ASSESSORIAS EIRELI